Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: **Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos de uso humano, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Farmácia Municipal, em cumprimento a determinações judiciais, para tratamento pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I). Data da Realização: 03/11/2026 às 09h. Formalização de consultas e Edital: www.licitamaisbrasil.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 15 de outubro de 2026 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 181/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 - PROC ADM Nº 7348/2025, tendo como partes, Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e Contratado(a): CTC CONTRUTORA LTDA. Objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e recuperação de reservatórios metálicos e de concreto pré-moldado em unidades escolares do município de artur nogueira. Fica aditado o valor atualizado do contrato em 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento). Valor do aditivo: R$ 19.979,36 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Dotação: 484 – 10.03.12.365.0038.2.089.33.90.39.01 e 450 – 10.01.12361.0036.2.089.33.90.39.01. Data de assinatura: 14/10/2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – PROC. ADM. Nº 6025/2025, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado (a): A. FERRACINI JUNIOR.** Objeto: *Prorrogação, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 21 de outubro de 2026 à 20 de outubro de 2027, referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de suporte e retaguarda técnica, e serviços de monitoramento de ambiente tecnológico, prevenção de ameaças cibernéticas e resposta à incidentes de segurança da informação através da implantação de serviços de SOC (Security Operations Center – Central de Operações de Segurança), com fornecimento em comodato, de equipamento de segurança do tipo "appliance".* Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2026. Valor: **R$ 179.343,36 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Dotação Orçamentária: 25 – 02.01.04.122.0006.2.089.339040.01.1100000. Data de assinatura: 14/10/2026. Artur Nogueira, 14 de outubro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 776/2026

Formaliza contratação de Terapeuta Ocupacional, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 01 de outubro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2026, para o exercício da função de Terapeuta Ocupacional, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "45", conforme segue:

LIVIA MARQUES SIMONI
CPF: 325.XXX.XXX-83
Classificado em 01º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 06 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 777/2026

Formaliza contratação de Cozinheira, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 01 de outubro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2026, para o exercício da função de Cozinheira, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "22", conforme segue:

ANA CRISTINA QUINTINO
CPF: 171.XXX.XXX-55
Classificado em 07º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 06 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 778/2026

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 05 de outubro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2026, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "25", conforme segue:

LILIANE DA SILVA SANTOS MARTINS
CPF: 049.XXX.XXX-45
Classificado em 07º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 06 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 779/2026

Formaliza contratação de Motorista II, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 05 de outubro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2026, para o exercício da função de Motorista II, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "30" de acordo com a Lei Complementar 693/2021, conforme segue:

ANDERSON DOS REIS GALLI
CPF: 296.XXX.XXX-60
Classificado em 05º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 06 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 780/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **GERALDO NILSON DE SOUSA SANTOS,** inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 9785, do cargo de Motorista II, contratado (a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 205/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 06 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 781/2026

Exonera servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de outubro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **MARCELA SOARES FERREIRA MACIEL,** Matrícula n.º 9666, exercendo o cargo de Agente Controlador de Vetores, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 103/2026, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 07 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 782/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **EDMILSON DE JESUS BARBOSA,** inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 9881, do cargo de Motorista II, contratado (a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 198/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 07 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 783/2026

Exonera servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de outubro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **VITORIA LEONOR OLIVEIRA FERNANDES,** Matrícula n.º 10033, exercendo o cargo de Ajudante Geral, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 449/2026, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 784/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **BRUNO SILVA MOREIRA,** inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 9069, do cargo de Diretor de Execuções e Obras, em comissão, nos termos da Portaria n.º 048/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 07 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 785/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 de outubro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ROSANGELA CUNHA CLARO DE SOUZA,** inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 2218, do cargo de Recepcionista, concursado(a), nos termos da Portaria n.º 151/1998, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 07 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 786/2026

Cessa gratificação funcional concedida ao(à) servidor(a).

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 07 de outubro de 2026, a gratificação funcional concedida ao(à) servidor(a) municipal **EFIGENIA DO CARMO VIEIRA,** Matrícula n.º 7482, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Departamento, estabelecida por meio da Portaria nº 298/2025, ficando a mesma cancelada em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 787/2026

"Constitui comissão especial para análise dos certificados conforme previsto no §11, do art. 41-A, da Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2004 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira) e dá outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais e, ainda,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal pauta-se nos princípios jurídicos constitucionais, na valorização dos servidores públicos municipais, e na gestão pública eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a presente gestão tem buscado o desenvolvimento e planejamento da legislação de forma responsável e condizente com o interesse público e social;

RESOLVO:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para análise dos certificados conforme previsto no §11, do art. 41-A da Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2004, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**
Titular: Wilson Prado RG nº 34.XXX.XX8
Suplente: Selma Bade Dos Santos Sato RG nº 26.XXX.XXX-X

II- **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Titular: Flavia Ferreira de Mello RG nº 25.XXX.XXX-3
Suplente: Regina Dos Reis Rodrigues RG nº 18.XXX.XXX-4

III- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Titular: Zenaide Mengue Benevides RG nº 15.XXX.XXX-4
Suplente: Simone Strassa Miranda RG nº 22.XXX.XXX-1

Art. 2º Após análise dos requerimentos e verificação da documentação apresentada pelos servidores do quadro do magistério municipal, deverá referida Comissão, emitir o competente parecer, devidamente subscrito, indicando os motivos de deferimento ou indeferimento do benefício pleiteado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 788/2026

Designa Servidores como Gestor e Responsável Técnico para o Convênio relativo a obra 'Recapeamento Asfáltica na Rua Marginal – Coração Criança', Conforme Especifica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, para respectivamente exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** para o convênio referente a obra denominada "**RECAPEAMENTO ASFÁLTICA NA RUA MARGINAL – CORAÇÃO CRIANÇA**", vinculada à demanda 124220, neste Município de Artur Nogueira:

I. SANDRA REGINA OTTE *– CPF n.º 154.605.378-60, Contador, C.R.C. n.º 15P203640/O-1/SP, nomeada pela portaria n.º 360/2018, responderá como Gestora do Convênio;*

II. MARCELO QUINHONEIRO*, CPF n.º 295.793.748-48, C.R.E.A n.º 5070683077-SP, Engenheiro Civil, nomeado conforme portaria n.º 277/2026, responderá como Responsável Técnico do Convênio.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSASTO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 789/2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 1645/2026.

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) municipal **SONIA MARIA LIMA,** inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 6118, ocupante do cargo de PEB I – Professor Auxiliar, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 401/2012, licença prêmio pelo período de 30/10/2026 a 13/11/2026, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 09 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 790/2026

Formaliza contratação de Ajudante Geral, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 01 de outubro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2026, para o exercício da função de Ajudante Geral, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "20", conforme segue:

FELIPE CARDOSO DE FARIA
CPF: 397.XXX.XXX-99
Classificado em 02º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 791/2026

Formaliza contratação de Ajudante Geral, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 06 de outubro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2026, para o exercício da função de Ajudante Geral, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "20", conforme segue:

SILVIA HELENA GINDRO
CPF: 083.XXX.XXX-69
Classificado em 01º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 792/2026

Formaliza contratação de Motorista II, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 07 de outubro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2026, para o exercício da função de Motorista II, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "20", conforme segue:

EDMILSON DE JESUS BARBOSA
CPF: 095.XXX.XXX-79
Classificado em 07º lugar

GERALDO NILSON SOUSA SANTOS
CPF: 617.XXX.XXX-04
Classificado em 11º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 793/2026

Formaliza contratação de Ajudante Geral, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 09 de outubro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2026, para o exercício da função de Ajudante Geral, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "20", conforme segue:

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 500.XXX.XXX-51
Classificado em 04º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 108/2026

Dispõe sobre o cronograma da Evolução Funcional Complementar dos Integrantes do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal para o ano de 2026.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais e, ainda;

CONSIDERANDO a alteração legislativa efetivada no disposto do art. 41-A, da Lei Complementar n.º 392, de 17 de dezembro de 2.004, através da Lei Complementar nº 517, de 13 de fevereiro de 2012 e Lei Complementar n.º 617, de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação desta nova disposição legal;

DECRETO:

Art. 1º Para fins de contagem dos pontos necessários para evolução funcional pela via complementar dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, prevista no artigo 41-A da Lei Complementar 392/2004, para o ano letivo de 2026 serão consideradas as atividades concluídas até o dia 31 de agosto de 2026.

Art. 2° Os servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal poderão solicitar a avaliação funcional para seu gestor no período de 20 de outubro a 30 de outubro de 2026.

Art. 3° A entrega dos certificados, mediante cópia frente e verso dos documentos, e o Anexo preenchido pelo requerente, para a progressão da via complementar, deverá ser feita no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira no período de 03 de novembro a 06 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Após a entrega de toda a documentação, não será permitida a troca e/ou inserção de novos documentos no processo.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4° No período de 09 de novembro a 04 de dezembro de 2026 ocorrerá à análise e despacho dos processos apresentados à Secretaria da Educação. Neste período, o requerente poderá ser convocado pela Comissão de Avaliação para esclarecimentos e apresentação dos documentos originais, caso necessário.

Art. 5° Os servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que atingirem os critérios para a Evolução de Nível passarão a receber a partir da competência - fevereiro/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede do Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na mesma data.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 109/2026

Regulamenta a avaliação para fins de evolução funcional complementar prevista no inciso III do artigo 41-A da Lei Complementar 392/2004.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO que o inciso II e o § 6º do artigo 41-A da Lei Complementar Nº 617/2018 que introduz alterações no artigo 41-A da Lei Complementar 392/2004 (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira) prevê que a Secretaria Municipal de Educação apresentará anualmente proposta de avaliação funcional a ser aprovada por Decreto do executivo;

DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes avaliações funcionais elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Artigo 41-A da Lei Complementar 392/2004 (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira):

I- Anexo I: Avaliação de Docente;

II- Anexo II: Avaliação de Coordenador Pedagógico; e

III- Anexo III: Avaliação de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Diretor de Unidade de Educação Infantil.

Art. 2º Fica estabelecido, para fins da avaliação prevista neste Decreto, que os servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal poderão solicitar a avaliação funcional para o seu gestor no período de 20 a 30 de outubro de 2026, e esta deverá ser preenchida e assinada pelos responsáveis.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo Único. Para requerer a avaliação funcional, o docente deverá estar em exercício desde o mês de fevereiro do corrente ano na Unidade Educacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 13 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Av. XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP – Fone/Fax: (19) 3877 9700
Email: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE DOCENTE – Anexo I
(Art. 41-A, da Lei Complementar n.º 392, de 17 de dezembro de 2.004, através da Lei Complementar n.º 617, de 19 de abril de 2.018)

Ano Letivo 2026

Nome do Avaliado: _____

Unidade Escolar: _____

Leia atentamente as instruções antes do preenchimento da avaliação.

Esta avaliação será realizada em duas etapas e valerá no máximo 2,5 pontos.

1ª Etapa – Pelo avaliado (autoavaliação):

- O avaliado deverá marcar com X a opção que melhor descrever sua atuação funcional.
- Cada fator de avaliação possui uma escala crescente conforme legenda:
  I – INSATISFATÓRIO = 0,00
  R – REGULAR = 0,10
  B – BOM = 0,20
  E – EXCELENTE = 0,25

2ª Etapa – Pelo (s) avaliador (s):

- O (s) avaliador (es), na presença do avaliado, deverá (ão) na coluna (PEG) confirmar a opção do avaliado, ou em caso de discordância descrever outra opção.
- Caso haja discordância para as afirmações do avaliado, o (s) avaliador (es) deverá (ão) utilizar o campo PARECER para registro. Se necessário for, anexará documentos para comprovar apontamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	I	R	B	E	PEG
a) Planejamento e Organização das Atividades					
O professor planeja suas atividades cotidianas articulando a teoria com a prática pedagógica, apresentando boa organização, com suficiência de atividades e experiências enriquecedoras.					
b)Conhecimento do conteúdo e aplicação de técnicas de linguagem					
O professor demonstra segurança e domínio do conteúdo apresentado em sala de aula com métodos, técnicas de linguagem e coerência de argumentação que propiciem o desenvolvimento e aprendizagem do aluno.					
COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	**I**	**R**	**B**	**E**	**PEG**
c)Utilização de recursos institucionais e tecnológicos					
O professor utiliza vários recursos de sala de aula como livros vídeos, jogos, educativos, softwares, projetor multimídia ou apostilas, com objetivo de estimular o interesse do aluno pelos conteúdos ministrado em sala de aula. Utiliza várias técnicas de ensino como dinâmica grupa atividade corporal, atividade lúdica e de raciocínio lógico, vivências e trocas de experiências.					
d) Pontualidade e assiduidade					
O professor ministra aulas de forma pontual, assídua frequente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos programas de formação continuada e HTPC's.					
e) **Comunicação oral e escrita**					

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

O professor apresenta linguagem correta, seriedade na transmissão. de conhecimentos, expressando-se com facilidade e clareza Escreve textos, relatórios (e outros documentos) com coesão, coerência e grafia correta.					
f) Relacionamento interpessoal					
Professor-aluno: o professor apresenta postura ética, mantém um clima favorável demonstrando afeto e respeito pelo aluno de forma autêntica e genuína, através de atitudes de interesse, compreensão, aceitação, empatia, acolhimento e atenção. Professor-ambiente de trabalho: o professor procura manter um ambiente de trabalho harmonioso, participativo com expressões de cortesia, regras de educação e linguagem respeitosa.					
g) **Identificação e atendimento às diferenças individuais**					
O professor estabelece uma relação educativa, respeitand as diferenças, demonstrando atenção e atendendo à necessidades especiais dos alunos e, inclusive, colaborando na atuação d outros profissionais.					
h) **Interação social**					
O profissional participa das ações e atividades de integraçã entre a escola e a comunidade, visando o diálogo constante entre a comunidade interna e externa.					
i) Responsabilidade e comprometimento com os resultados					
O professor assume atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobranças. É comprometido com os projetos, as tarefas, as atribuições e as metas estabelecidas pela escola, além das diretrizes estabelecidas nosPCN's.					

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	I	R	B	E		PEG
j) Outras habilidades e competências						
O professor compreende e acata determinações superiores sabendo aceitar críticas construtivas, mudanças e inovações. É capaz d atender os alunos como um todo, apresentando bom senso e flexibilidade na situações de conflitos, procurando resolvê-los na própria sala de aula o sensatamente na escola. Apresenta prontidão e capacidade de lidar cor desafios, demonstrando interesse, iniciativa, criatividade cor propostas alternativas para melhorar o processo de ensino aprendizagem.						
			TOTAL			

Parecer da Equipe Gestora

Supervisor de Ensino e/ou Diretor Geral do Segmento:_____

Data: _____/_____/_____

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Av. XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP – Fone/Fax: (19) 3877 9700
Email: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COORDENADOR PEDAGÓGICO – Anexo II
(Art. 41-A, da Lei Complementar n.º 392, de 17 de dezembro de 2.004, através da Lei Complementar n.º 617, de 19 de abril de 2.018)
Referencial: Pesquisa Revista Nova Escola

Ano Letivo – 2026

Nome do Avaliado: _____

Unidade Escolar: _____

Leia atentamente as instruções antes do preenchimento da avaliação

Esta avaliação será realizada em duas etapas e valerá no máximo 2,5 pontos.

1ª Etapa – Pelo avaliado (autoavaliação):

- O avaliado deverá marcar com X a opção que melhor descrever sua atuação funcional.
- Cada fator de avaliação possui uma escala crescente conforme legenda:
  I – INSATISFATÓRIO = 0,00
  R – REGULAR = 0,10
  B – BOM = 0,20
  E – EXCELENTE = 0,25

2ª Etapa – Pelo (s) avaliador (es):

- O (s) avaliador (es), na presença do avaliado, deverá (ão) na coluna (PEG) confirmar a opção do avaliado, ou em caso de discordância descrever outra opção.
- Caso haja discordância para as afirmações do avaliado, o (s) avaliador (es) deverá (ão) utilizar o campo PARECER para registro. Se necessário for, anexará documentos para comprovar apontamento.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	I	R	B	E		PEG
a) Estratégias de avaliação						
Acompanha e avalia o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos. Sabe observar o professor em sala de aula, analisando o conhecimento do conteúdo, a forma como ele é ensinado e as interações necessárias.						
b) Coordenação participativa						
Atua no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente. Assegura a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador.						
COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	**I**	**R**	**B**	**E**		**PEG**
c) Liderança e condução do grupo						
Conduz a equipe de professores em reuniões de trabalho, conquistando a adesão dos mesmos.						
d) Planejamento						
Elabora uma pauta produtiva para os horários de trabalho coletivo e para reuniões setorizadas. Orienta os professores a planejar as aulas, o semestre e o ano e a criar estratégias para melhorar o trabalho em sala de aula.						
e) Organização						
Organiza e seleciona materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem.						
f) Conhecimentos didáticos						
Conhece os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores. Conhece as peculiaridades das diferentes fases de desenvolvimento da criança e do adolescente e a forma como se aprende em cada uma delas. É capaz de avaliar se os métodos usados em sala de aula são apropriados.						
g) Troca de experiências						

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Divulga práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis. Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.						
h) Concepção de formação						
Participa efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo sistema, buscando o crescimento profissional.						
i) Relacionamento interpessoal						
Relaciona-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.						
COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	**I**	**R**	**B**	**E**		**PEG**
j) **Acompanhamento institucional**						
Planeja o trabalho, estabelece metas, coordena e acompanha a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.						
	TOTAL					

Parecer da Equipe Gestora

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Diretor da Unidade Educacional:
_____

Coordenador
avaliado:_____

Supervisor de Ensino e/ou Diretor Geral do Segmento:
_____

Data: _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Av. XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. XV de novembro, 1400 – Jardim Planalto - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP – Fone/Fax: (19) 3877 9700
Email: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA E DIRETOR DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL)
Anexo III
(Art. 41-A, da Lei Complementar n.º 392, de 17 de dezembro de 2.004, através da Lei Complementar n.º 617, de 19 de abril de 2.018)
Referencial: Dimensões da gestão escolar e suas competências – Heloísa Lück
Ano Letivo – 2026

Nome do Avaliado: _____

Unidade Escolar: _____

Leia atentamente as instruções antes do preenchimento da avaliação

Esta avaliação será realizada em duas etapas e valerá no máximo 2,5 pontos.

1ª Etapa – Pelo avaliado (autoavaliação):
- O avaliado deverá marcar com X a opção que melhor descrever sua atuação funcional.
- Cada fator de avaliação possui uma escala crescente conforme legenda:
  I – INSATISFATÓRIO = 0,00
  R – REGULAR = 0,10
  B – BOM = 0,20
  E – EXCELENTE = 0,25

2ª Etapa – Pelo (s) avaliador (es):
- O (s) avaliador (es), na presença do avaliado, deverá (ão) na coluna (PEG) confirmar a opção do avaliado, ou em caso de discordância descrever outra opção.
- Caso haja discordância para as afirmações do avaliado, o (s) avaliador (es) deverá (ão) utilizar o campo PARECER para registro. Se necessário for, anexará documentos para comprovar apontamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	I	R	B	E	PEG
a) Fundamentação da educação e da gestão escolar					
Garante o funcionamento pleno da escola como organização social, com o foco na formação de alunos e promoção de sua aprendizagem, mediante o respeito e aplicação das determinações legais nacionais, estaduais e locais, em todas as suas ações e práticas educacionais.					
b) Planejamento e organização do trabalho escolar					
Promove e lidera a elaboração participativa, do Plano de Desenvolvimento da Escola e o seu Projeto Político-Pedagógico, com base em estudo e adequada compreensão sobre o sentido da educação, suas finalidades, o papel da escola, diagnóstico objetivo da realidade social e das necessidades educacionais dos alunos e as condições educacionais para atendê-las.					
COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	**I**	**R**	**B**	**E**	**PEG**
c) Monitoramento de processos educacionais e avaliação institucional					
Estabelece na escola práticas de monitoramento de todos os processos educacionais e de avaliação de seus resultados, em todos os segmentos de atuação, com foco na maior efetividade das ações promovidas e melhores resultados de aprendizagem e formação dos alunos.					
d) Gestão de resultados educacionais					
Orienta todos os segmentos e áreas de atuação da escola na definição de padrões de desempenho de qualidade na escola e na verificação de seu atendimento. Analisa comparativamente os indicadores de desempenho da escola, nos últimos anos, identificando avanços e aspectos em que é necessária maior concentração de esforços para sua melhoria.					
e) Gestão democrática e participativa					
Lidera e garante a atuação democrática efetiva e participativa do Conselho Escolar ou órgão colegiado semelhante, do Conselho de Classe e de outros colegiados escolares. Equilibra e integra as interfaces e diferentes áreas de ação da escola e a interação entre as					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

pessoas, em torno de um ideário educacional comum, visão, missão e valores da escola.					
f) Gestão de pessoas na escola					
Promove a gestão de pessoas na escola e a organização de seu trabalho coletivo, focalizada na promoção dos objetivos de formação e aprendizagem dos alunos. Facilita as trocas de opiniões, ideias e interpretações sobre o processo socioeducacional em desenvolvimento na escola, mediante a metodologia do diálogo, atuando como moderador em situações de divergências e de conflito.					
g) Gestão pedagógica					
Promove a visão abrangente do trabalho educacional e do papel da escola, norteando suas ações para a promoção da aprendizagem e formação dos alunos. Lidera na escola a orientação da ação de todos os participantes da comunidade escolar pelas proposições do projeto político-pedagógico e do currículo escolar.					
h) Gestão administrativa na escola					
Gerencia a correta e plena aplicação de recursos físicos, materiais e financeiros da escola para melhor efetivação dos processos educacionais e realização dos seus objetivos. Promove na escola a organização, atualização e correção de documentação, escrituração, registros de alunos, diários de classe, estatísticas, legislação, de modo a serem continuamente utilizados na gestão dos processos educacionais.					
i) Gestão da cultura organizacional da escola					
Promove na escola um ambiente orientado por valores, crenças, rituais, percepções, comportamentos e atitudes em consonância com os fundamentos e objetivos legais e conceituais da educação e elevadas aspirações da sociedade.					
COMPETÊNCIAS/FATORES DE AVALIAÇÃO	**I**	**R**	**B**	**E**	**PEG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

j) Gestão do cotidiano escolar						
Observa e influencia as regularidades do cotidiano escolar, como por exemplo, a conduta de professores, funcionários e alunos, o modo como respondem a desafios, como interagem entre si, a ocorrência de conflitos e sua natureza, etc., com foco na efetividade do processo educacional, promoção da aprendizagem e formação dos alunos.						
				TOTAL		

Parecer da SME

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Gestor avaliado:
_____

Supervisor de Ensino:
_____

Diretor Geral do Segmento:
_____

Secretário de Educação: _____

Data: _____/_____/_____

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 110/2026

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, §1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 262/2026, datado em 13 de outubro de 2026, do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

DECRETO:

Art. 1º. - Fica autorizado a suplementação de dotação orçamentária por anulação em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, no valor de **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R$
71.01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	04	17.512.00532.008	8	297.000,00
					TOTAL	**297.000,00**

Art. 2º. - A regulamentação da suplementação mencionada proceder-se-á por meio de remanejamento, mediante **"ANULAÇÃO PARCIAL"** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R$
71.01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04	17.512.00532.008	04	297.000,00
					TOTAL	**297.000,00**

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2026/001194
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2026/001194, em especial, aos documentos que instruem o processo, autorizo a contratação da empresa CTC CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 48.241.755/0001-04, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo de trincas e impermeabilização do reservatório enterrado de 90.000 (noventa mil) litros, localizado na base de abastecimento do Jardim Bela Vista I, na Avenida da Saudade, pelo valor global de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br @saeanambiental

SAEAN AMBIENTAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2026/001195
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2026/001195, em especial, aos documentos que instruem o processo, autorizo a contratação da empresa CTC CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 48.241.755/0001-04, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo de vazamentos e impermeabilização do reservatório elevado da base de abastecimento do Jardim Nosso Chão, pelo valor global de R$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944
saean.sp.gov.br @saeanambiental

SAEAN AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO ADITADO

CONTRATO Nº 2025/000008
PROCESSO N° 2025/000820
CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN
CONTRATADO: OCEAN SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo referente a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para leitura de hidrômetros, emissão simultânea de faturas, cortes, religações e suporte técnico 24x7, além da locação de Plataforma de Inteligência Artificial para atendimento ao usuário. Conforme solicitação, fica prorrogado, de forma excepcional, o presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de outubro de 2026, com término em 03 de dezembro de 2026. O valor mensal corresponderá a R$ 110.905,20 (cento e dez mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos). Por acordo entre as partes não houve reajustes de preços, mantendo-se o valor já aplicado no terceiro termo aditivo, pois o presente aditamento visa somente a prorrogação do prazo.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944
saean.sp.gov.br @saeanambiental


98% DAS VÍTIMAS FATAIS DE TRÂNSITO ACHAVAM
QUE ISSO SÓ ACONTECERIA COM OS OUTROS.
98
RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E EVITE ACIDENTES.

Assinado por LUCAS SIA RISSATO (39528387802)
Data: quinta-feira, 15 de outubro de 2026 17:02:08